



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 13/2021
Decisão : 087/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.4.
Referência : Protocolo nº 200.163.423/2021
Interessado : Thayna Camila Pereira dos Santos

EMENTA: Aprova o parecer da relatora, quanto ao deferimento da concessão da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Thayna Camila Pereira dos Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013, realizada no dia 18 de agosto de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, em nome da profissional Thayna Camila Pereira dos Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200.163.423/2021; considerando que, o referido curso foi oferecido pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, no período de 22/06/2020 a 25/06/2021, com carga horária de 620 horas/aula; considerando que, a profissional concluiu a graduação de Engenharia Civil em 20/07/2018, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que, a instituição de ensino e o curso ofertado, na modalidade EaD, estão devidamente cadastrados no Crea-RJ, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional, em 05/07/2021; considerando que, a requerente apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que, mediante e-mail, datado de 27/07/2021, a Instituição Ensino confirmou a veracidade da Declaração anexada ao referido processo em formato digital; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora Conselheira Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da concessão da anotação provisória do curso, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a concessão da anotação provisória do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Thayna Camila Pereira dos Santos, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.** Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Ronaldo Borin, coordenador em exercício. **Votou favoravelmente a Conselheira:** Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST

